DECRETO Nº 5.641, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento vigente do Município para atendimento às ações sociais assistenciais em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Legislativo n° 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 5.496, de 3 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 167, § 3°, da Constituição Federal e os artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da COVID-19;

Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, com a inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa e variável) no documento Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, e que esse novo código de aplicação poderá ser combinado com as fontes de recursos que identifiquem corretamente a origem dos valores recebidos (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação);

Considerando a necessidade da criação de novas dotações orçamentárias para fins de contabilização de despesas oriundas do enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito extraordinário até o montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

02.05 – Serviços de Saúde
02.05.02 – Setor de Merenda Escolar
08.244.0008.2060 - Enfrentamento de Emergência a Saúde - COVID-19
FONTE DE RECURSO – 05 – Federal
FONTE DE RECURSO DO STN
1.7.1.8.05 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita – Material de Consumo.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) da dotação orçamentária do exercício vigente abaixo discriminada:

02.05 – Serviços de Saúde
02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

Decreto nº 5.641/2021
10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto
FONTE DE RECURSO – 05 – Federal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade do Município autorizado a incluir nas peças de planejamento do Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações.

Art. 4º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo para seu conhecimento, conforme o determinado pelo art. 44 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de janeiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
29 JAN 2021
Recebido_____